



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0010684-11.2016.5.15.0024**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/04/2016

Valor da causa: R\$ 14.369,27

Partes:

AUTOR: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL

ADVOGADO: MICHEL STEFANE ASENHA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO AYUB BEYRUTH JUNIOR

ADVOGADO: MANOEL RODRIGUES LOURENCO FILHO

RÉU: WANDA PORTELLA DO AMARAL IZAR

INVENTARIANTE: ANA AMELIA DO AMARAL IZAR

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.

CENTRAL DE MANDADOS DE JAÚ, SP**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO****PROCESSO Nº 0010684-11.2016.5.15.0024**

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2024 eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, abaixo assinado e identificado, em cumprimento ao mandado expedido e passado a favor de **CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL** contende com **WANDA PORTELLA DO AMARAL IZAR**, para pagamento da importância de descrita no mandado, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do seguinte bem imóvel:

uma casa de morada, construída de tijolos e coberta de telhas, contendo abrigo, sala de TV, sala de visita, sala de jantar, cozinha, três quartos e dois banheiros; edícula com sala, vestiário, banheiro, despensa, área de serviço e wc com 190,38 metros quadrados, situada nesta cidade e comarca de Jaú, à rua Humaitá, nº 903, edificada sobre um terreno com 578,60 metros quadrados com as medidas e confrontações descritas na matrícula de nº 25.668 do 1º CRI de Jaú, sp. Avaliada em R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Nada mais.

Tendo em vista informação de falecimento da executada, Wanda Portella do Amaral Izar, deixo de nomear depositário do bem penhorado nestes autos.

Reginaldo C. Martin, Oficial de J. Avaliador.

